



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Departamento de Recursos Humanos

Rua Dr. João Pinheiro, nº 220 – Fone: (35) 3267-1226

37.120-000 – Paraguaçu - MG

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0145 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a retificação da Portaria
nº 045/2015

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Art. 94, incisos IV e IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria Municipal nº 045, de 01 de junho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedido benefício de **aposentadoria a servidora: Maria Aparecida Taglialegra Andrade**, portadora do CPF: 184.574.876-04e RG: MG-638.362SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de: Técnico Administrativo. Nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, sem correspondente na Lei Municipal nº 1.911/2005, com Proventos Integrais.

Art. 3º O reajustamento dos proventos do servidor, será feito na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificado.

Art. 4º O Pagamento do benefício que trata esta Portaria, correrá por conta do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a **01/06/2015**.

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 0145 de 24 de Agosto de 2020, foi publicada através de afixação em quadro próprio, localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu (MG), 24 de Agosto de 2020.

Eveline Fonseca Prado Silva
Diretora Depto. Recursos Humanos

PARAGUAÇU-MG, 24 de Agosto de 2020

José Tibúrcio do Prado Neto.
Prefeito de Paraguaçu

Cláudia Prado Fressato Rocha
Procuradora Geral
OAB/MG 109.423